



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Autuado em 24/11/2025

Processo Administrativo nº 149/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de reparo automotivo no veículo Renault Duster Oroch, Cab. Dupla Pro, Placa: SKG0H65, pertencente à frota do Fundo Municipal de Educação, no exercício da franquia de seguro veicular conforme sinistro registrado sob nº 5312025547681.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: GUINCHOS SANTIAGO LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.494,40 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à vossa consideração, o presente Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

INTERESSADO(S):	Fundo Municipal de Educação
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	Imediato
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Franquia de seguro veicular
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	CONSIDERANDO a contratação de serviços de reparo automotivo para o veículo Renault Duster Oroch, Cabine Dupla Pro, Placa SKG0H65, pertencente à frota do Fundo Municipal de Educação, se faz necessária em razão da ocorrência de um sinistro, conforme registrado sob o nº 5312025547681. Este veículo desempenha um papel crucial nas atividades diárias da instituição, sendo utilizado para o deslocamento de equipes, acompanhamento de ações pedagógicas, transporte de materiais e suporte às demandas operacionais das unidades escolares; CONSIDERANDO que a ausência do veículo em operação impacta diretamente na capacidade de atendimento e na prestação de serviços essenciais à comunidade escolar. A realização dos reparos necessários garantirá a recuperação plena das condições de uso do veículo, assegurando mobilidade, segurança e continuidade das atividades desempenhadas pelo Fundo Municipal de Educação. Isso não apenas favorece a execução das políticas públicas educacionais, como também reforça o compromisso da Administração Pública com a qualidade e eficiência dos serviços prestados; CONSIDERANDO que a manutenção da frota em boas condições é fundamental para que as equipes possam atuar com agilidade, atendendo às demandas das escolas e setores administrativos de forma eficaz. Ademais, a contratação dos serviços de reparo dentro do exercício da franquia de seguro veicular evita gastos adicionais com locação de veículos ou outras alternativas de transporte, que seriam necessárias na ausência da Duster Oroch. Tal medida reflete uma gestão financeira mais eficiente, visando minimizar custos e maximizar a correta aplicação dos recursos públicos; CONSIDERANDO que o reparo do veículo se apresenta como a solução mais econômica e prática diante da situação, garantindo que o Fundo Municipal de Educação mantenha suas operações sem interrupções. Ressalta-se que a escolha de uma empresa qualificada para execução dos serviços contribuirá para a durabilidade e segurança do veículo, prolongando sua vida útil e assegurando que ele continue atendendo às necessidades operacionais da Educação com excelência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação se justifica não apenas pela necessidade imediata de reparo, mas também pela busca constante da Administração Pública por soluções que promovam eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços educacionais ofertados à população.

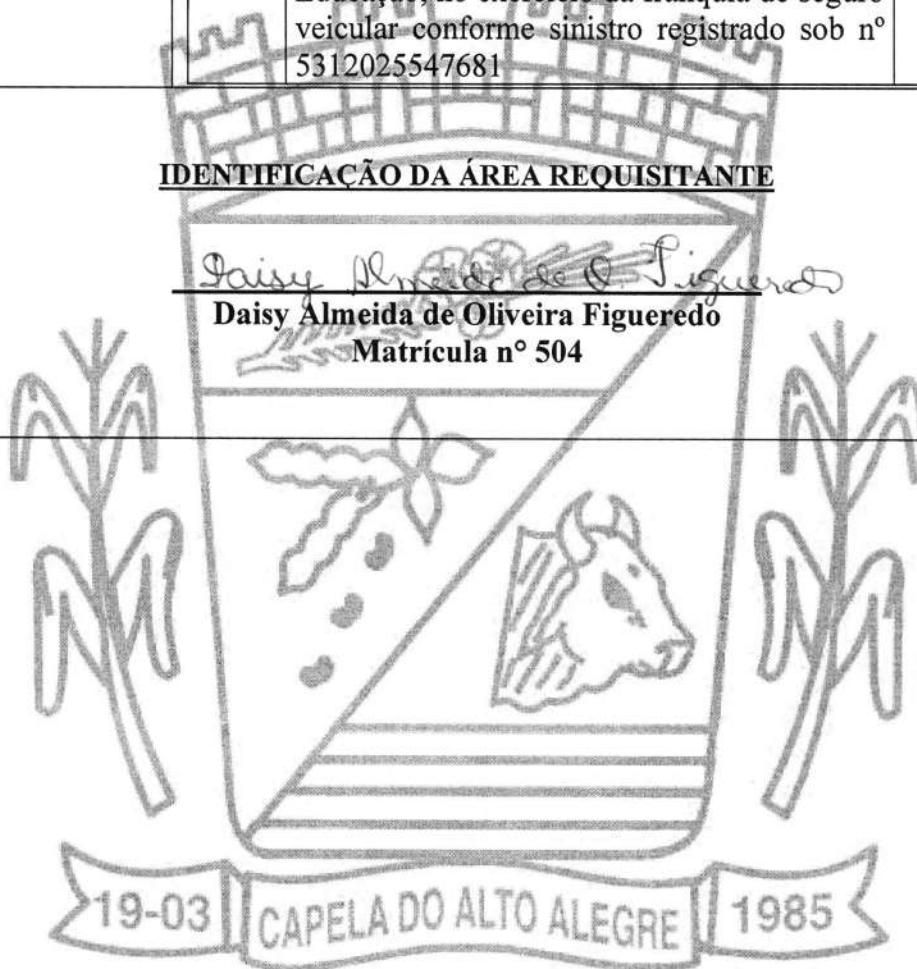
ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Reparo automotivo no veículo Renault Duster Oroch, Cab. Dupla Pro, Placa: SKG0H65, pertencente à frota do Fundo Municipal de Educação, no exercício da franquía de seguro veicular conforme sinistro registrado sob nº 5312025547681	UND	01

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Daisy Almeida de Oliveira Figueredo

Daisy Almeida de Oliveira Figueredo
Matrícula nº 504





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade identificar e analisar a solução mais adequada para atender à necessidade de reparo automotivo do veículo Renault Duster Oroch, Cabine Dupla Pro, Placa SKG0H65, pertencente à frota do Fundo Municipal de Educação, em razão do sinistro registrado sob nº 5312025547681, cujo atendimento deve ocorrer no âmbito da franquia de seguro veicular.

O veículo em questão exerce papel essencial nas atividades institucionais do Fundo Municipal de Educação, sendo empregado no deslocamento de equipes técnicas, visitas às unidades escolares, entrega de materiais pedagógicos, apoio logístico às ações administrativas e suporte às demandas operacionais da rede municipal de ensino. A indisponibilidade do automóvel compromete diretamente a continuidade das atividades educacionais e o atendimento às escolas, impactando negativamente a execução das políticas públicas de educação.

Os serviços de reparo são necessários para restabelecer as condições plenas de funcionamento, segurança e mobilidade do veículo, assegurando o desempenho adequado das funções para as quais é destinado. A execução do reparo dentro da franquia do seguro representa a solução técnica e economicamente mais vantajosa, evitando gastos maiores com locação temporária ou substituição emergencial do veículo.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em conformidade com o art. 36 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar empresas aptas à prestação de serviços de reparo automotivo decorrentes de sinistro, abrangendo oficinas especializadas, credenciadas pela seguradora e empresas automotivas reconhecidas no âmbito regional e estadual.

O levantamento demonstrou a existência de oficinas capacitadas a executar o serviço, com mão de obra qualificada, ferramental adequado e utilização de peças homologadas. As formas de contratação usualmente encontradas incluem:

- **Contratação por orçamento fechado**, com valores definidos após avaliação do sinistro;
- **Execução de serviços mediante autorização da seguradora**, em oficinas credenciadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- **Reparos por escopo previamente determinado**, considerando substituições, ajustes e alinhamentos necessários.

Para o caso em análise, opta-se pela contratação por escopo definido, por se tratar de reparo pontual, vinculado a um evento específico (sinistro), e cujo objetivo é devolver o veículo às condições originais de uso, conforme exigências técnicas da seguradora.

Essa opção se justifica pelos seguintes fatores:

1. **Natureza específica do serviço:** necessidade de restaurar danos decorrentes do sinistro.
2. **Adequação técnica:** utilização de peças compatíveis e execução conforme laudo da seguradora.
3. **Economia e eficiência:** o reparo dentro da franquia evita custos maiores com substituição ou locação de veículo por período prolongado.
4. **Segurança e confiabilidade:** serviços realizados por empresa habilitada, com garantia sobre os reparos.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução consiste na prestação de serviços de reparo automotivo do veículo Renault Duster Oroch, Cabine Dupla Pro, Placa SKG0H65, abrangendo correções, substituições e ajustes necessários para restabelecer sua plena funcionalidade, conforme diagnóstico técnico e apólice de seguro.

O serviço deverá incluir:

- Avaliação técnica completa dos danos decorrentes do sinistro;
- Substituição de peças danificadas;
- Recuperação de componentes estruturais, elétricos ou mecânicos afetados;
- Serviços de funilaria, pintura e alinhamento, conforme necessidade;
- Testes finais de funcionamento e segurança;
- Entrega do veículo em plenas condições operacionais.

A contratação será por escopo fechado, limitada à execução total do reparo. Os serviços serão executados em empresa cadastrada/credenciada pela seguradora, garantindo conformidade técnica, segurança e confiabilidade.

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

A estimativa da demanda decorre da necessidade imediata de reparo do veículo Renault Duster Oroch, Cabine Dupla Pro, Placa SKG0H65, pertencente ao Fundo Municipal de Educação, que sofreu danos conforme sinistro nº 5312025547681. O veículo é utilizado diariamente em atividades essenciais da educação municipal, como o deslocamento de equipes técnicas, acompanhamento das unidades escolares, entrega de materiais pedagógicos, transporte de servidores e apoio às ações administrativas e operacionais da rede de ensino.

A paralisação do automóvel compromete a continuidade dos serviços públicos prestados pelo órgão, tornando indispensável o restabelecimento de sua plena funcionalidade. O reparo é necessário para garantir segurança, confiabilidade e disponibilidade do veículo, evitando interrupções nas atividades e prejuízos ao atendimento da população.

A demanda estimada contempla exclusivamente os serviços necessários para corrigir os danos decorrentes do sinistro e devolver o veículo às suas condições normais de uso, assegurando a manutenção da frota em condições operacionais adequadas e compatíveis com as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo para a presente contratação baseia-se exclusivamente no orçamento apresentado pela empresa responsável pelos reparos, considerando os serviços necessários para recuperar o veículo Renault Duster Oroch, Cabine Dupla Pro, Placa SKG0H65, danificado no sinistro nº 5312025547681. Por se tratar de reparo específico decorrente de sinistro, não foram realizadas cotações adicionais, sendo adotado como referência o valor informado no orçamento oficial. Assim, o custo estimado para a execução dos serviços é de R\$ 6.494,40 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços de reparo automotivo do veículo Renault Duster Oroch, Cabine Dupla Pro, Placa SKG0H65, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

1. Qualificação da Contratada

- Empresa especializada em reparo automotivo, com equipe capacitada e equipamentos adequados.

2. Execução dos Serviços

- Realização dos reparos conforme diagnóstico do sinistro.
- Utilização de peças novas e compatíveis.
- Restabelecimento das condições originais de uso e segurança do veículo.

3. Prazos

- Início dos serviços após autorização da Administração.
- Entrega do veículo dentro do prazo estabelecido.

4. Condições Gerais

- Garantia mínima de 90 dias sobre os serviços executados.
- Garantia de fábrica para peças substituídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- Cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

A contratação epigrafada será realizada através de dispensa de licitação conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto

11 - DO AMPARO LEGAL

A presente contratação direta encontra amparo no **art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração Pública a realizar contratações por dispensa de licitação nos casos previstos em lei, desde que atendidos os requisitos técnicos, administrativos e financeiros aplicáveis ao objeto.

No caso em análise, a contratação visa à execução de serviços de reparo automotivo do veículo Renault Duster Oroch, Cabine Dupla Pro, Placa SKG0H65, pertencente ao Fundo Municipal de Educação, em decorrência do sinistro nº 5312025547681, situação que demanda providência imediata para garantir a continuidade das atividades essenciais desempenhadas pelo órgão.

A adoção da contratação direta se justifica pela necessidade específica e urgente de restabelecer a funcionalidade do bem público, evitando a interrupção dos serviços prestados, bem como por tratar-se de objeto singular e indivisível, cujos serviços devem seguir o escopo definido pelo laudo técnico e pelo procedimento de reparo vinculado ao atendimento da franquia de seguro veicular.

Assim, a contratação atende plenamente aos pressupostos legais previstos no **art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Declaro que a presente contratação direta, fundamentada no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, é viável e necessária para a Administração. O serviço de reparo automotivo do veículo Renault Duster Oroch, Cabine Dupla Pro, Placa SKG0H65, danificado no sinistro nº 5312025547681, é essencial para restabelecer sua plena funcionalidade e garantir a continuidade das atividades do Fundo Municipal de Educação.

A realização do reparo dentro da franquia do seguro representa a solução mais econômica e adequada, evitando custos maiores com locação ou substituição do veículo. Além disso, o serviço será executado por empresa especializada, assegurando qualidade e segurança no retorno do veículo às suas condições normais de uso.

Diante disso, declaro que a contratação é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com o interesse público.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para **Contratação de empresa para prestação do serviço de reparo automotivo no veículo Renault Duster Oroch, Cab. Dupla Pro, Placa: SKG0H65, pertencente à frota do Fundo Municipal de Educação, no exercício da franquia de seguro veicular conforme sinistro registrado sob nº 5312025547681.**

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Serviço

1.4. Regime de execução: indireto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O serviço em questão justifica-se pela necessidade de recuperar o veículo Renault Duster Oroch, Cabine Dupla Pro, Placa SKG0H65, pertencente ao Fundo Municipal de Educação, que sofreu danos decorrentes do sinistro registrado sob o nº 5312025547681. Trata-se de um bem essencial às atividades operacionais do órgão, utilizado diariamente no deslocamento de equipes técnicas, visitas às unidades escolares, entrega de materiais pedagógicos, suporte às ações administrativas e demais atividades vinculadas ao funcionamento da rede municipal de ensino. A indisponibilidade do veículo compromete diretamente a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade escolar.

A realização do reparo automotivo é imprescindível para restabelecer a segurança, o desempenho e a confiabilidade do veículo, garantindo sua pronta disponibilidade para uso. Executar os serviços dentro da franquia do seguro veicular representa a solução mais econômica, evitando gastos superiores com locação de veículo substituto ou com reparos fora da cobertura prevista na apólice. Ademais, ao realizar o reparo conforme os padrões exigidos pela seguradora, assegura-se a integridade do patrimônio público e a manutenção da vida útil do automóvel.

A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços de reparo automotivo, abrangendo:

- Diagnóstico dos danos ocasionados pelo sinistro;
- Substituição de peças danificadas com componentes novos e compatíveis;
- Serviços de funilaria, pintura, ajustes estruturais, mecânicos e elétricos, conforme necessidade;
- Revisão e testes finais para garantir pleno funcionamento e segurança;
- Entrega do veículo em condições originais de uso.

A contratação será por escopo definido, limitado ao conjunto de reparos necessários para a recuperação total do veículo, não caracterizando prestação de serviço contínuo. O objetivo é garantir que o automóvel retorne às suas condições originais de utilização, assegurando a continuidade das atividades operacionais do Fundo Municipal de Educação.

A execução dos serviços será realizada por empresa especializada e habilitada, conforme orçamento fornecido e de acordo com os padrões exigidos pelo atendimento à franquia do seguro, assegurando qualidade técnica, mão de obra qualificada e uso de peças adequadas.

A presente contratação direta encontra amparo no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos previstos em lei, observadas as justificativas técnicas e administrativas apresentadas. No caso concreto, trata-se de serviço específico decorrente de sinistro, cuja



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

pronta execução é indispensável para restabelecer a normalidade das atividades públicas, sendo inviável a realização de procedimento competitivo.

Assim, a necessidade de reparo do veículo sinistrado, a natureza pontual do objeto e a exigência técnica de execução especializada justificam plenamente a contratação direta, garantindo economicidade, agilidade e preservação do patrimônio público.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços de reparo automotivo do veículo Renault Duster Oroch, Cabine Dupla Pro, Placa SKG0H65, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

1. Qualificação da Contratada

- 1.1. Empresa especializada em reparo automotivo, com equipe capacitada e equipamentos adequados.

2. Execução dos Serviços

- 2.1. Realização dos reparos conforme diagnóstico do sinistro.
- 2.2. Utilização de peças novas e compatíveis.
- 2.3. Restabelecimento das condições originais de uso e segurança do veículo.

3. Prazos

- 3.1. Início dos serviços após autorização da Administração.
- 3.2. Entrega do veículo dentro do prazo estabelecido.

4. Condições Gerais

- 4.1. Garantia mínima de 90 dias sobre os serviços executados.
- 4.2. Garantia de fábrica para peças substituídas.
- 4.3. Cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;
- 4.1.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.5. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.1.9 Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos serviços;
- 4.1.10 Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 4.1.11. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pela servidora Sr.^a Juliany Pereira Lima, Matrícula nº 200680, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

6.4. Em razão do valor da contratação e nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/2021, o contrato será substituído pela Nota de Empenho, a qual, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo setor competente, constituirá o instrumento hábil para formalização da contratação e para fins de liquidação e pagamento da despesa.

6.5. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, certidões fiscais e trabalhista e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0508 – Fundo Municipal de Educação	2002- Manutenção dos Serviços Técnico e Apoio Administrativos	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 6.494,40 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	Reparo automotivo no veículo Renault Duster Oroch, Cab. Dupla Pro, Placa: SKG0H65, pertencente à frota do Fundo Municipal de Educação, no exercício da franquía de seguro veicular conforme sinistro registrado sob nº 5312025547681	1	UN	R\$ 6.494,40	R\$ 6.494,40

Capela do Alto Alegre, 18 de novembro de 2025





Número do sinistro: 5312025547681

Data da vistoria:

05/11/2025

Oficina:

GUINCHOS SANTIAGO LTDA GLOBO SERVICOS

Contatos da oficina:

(75) 99199-1879

GLOBOSERVICOS19@GMAIL.COM

Endereço:

LOMANTO JUNIOR, 551 - RANCHINHO - RIACHAO DO JACUIPE



ORÇAMENTO DETALHADO

Sinistro: 5312025547681
Apólice: 14606408
Segurado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Telefone: (75) 98291-4844

Veículo: RENAULT DUSTER OROCH CAB DUPLA PRO
Chassi: 93Y9SR8V6RJ770282
Licença: SKG0H65
Impregnação:
Fabricação: 2023
Modelo: 2024
KM Atual: 1
Motivo:

Oficina: GUINCHOS SANTIAGO LT
Endereço: O LOMANTO JUNIOR, 551 - RANCHINHO - RIACHAO DO
Telefone: (75)99199-1879 **WhatsApp:**
e-mail: GLOBOSERVICOS19@GMAIL.COM
CNPJ: 19.473.817/0001-05
Contato:

Autor: 81818 - ALLYSSON MENEZES DE JESUS
Empresa: VERITHUS

Número Orçamento: 15867646
Versão: 4
Data: 07/11/2025 16:43:49
Canal de Regulação: PRESTADOR

ORÇAMENTO 1 - GUINCHOS SANTIAGO LTDA

Código	Descrição	Tipo Peça	Qtd	Vlr	Desc. (%)	Vlr	M.O.	Pintura
90	Devolução de desconto em peças - Val. *	Original	1	502,84	0,00	502,84	0,00	0,00
403004361R	(RODA DE ACO 16") - Val. 2023/	Genuíno	1	639,20	12,00	562,50	0,00	0,00
391015946R	(SEMI EIXO DIANT.LE S/TA) - Val. 2023/	Genuíno	1	2.008,08	12,00	1.767,11	0,50	0,00
551103022R	(BIELETA BARRA ESTABILIZADORA) - Val. 2023/	Genuíno	1	174,97	12,00	153,97	0,25	0,00
543026655R	(AMORTECEDOR DIANTEIRO) - Val. 2023/	Genuíno	1	526,38	12,00	463,21	1,00	0,00
	 400141634R (MANGA DE EIXO DT.LE C/ABS)						0,75	0,00
	 62901 MOLA DIANTEIRA						0,50	0,00
Total:							2,25	0,00
545012815R	(BANDEJA SUSP.DT.LE C/PIVO) - Val. 2023/	Genuíno	1	437,83	12,00	385,29	0,50	0,00
638417388R	(PARA-BARRO DIANTEIRO LE) - Val. 2023/	Genuíno	1	266,20	12,00	234,26	0,50	0,00
631012009R	(PARA-LAMA DIANTEIRO LE) - Val. 2023/	Genuíno	1	968,90	12,00	852,63	2,00	3,00
	 638413452R (PARA-BARRO DIANTEIRO LE)						0,50	0,00
Total:							2,50	3,00
622234221R	(GUIA LAT.P/CHOQUE DIANT.LE) - Val. 2023/	Genuíno	1	177,80	12,00	156,46	0,00	0,00
2" 16263R	(FAROL DIANT.LE S/FILETE AZUL) - Val. 2023/ *	Original	1	890,00	0,00	890,00	0,50	0,00
623102412R	(GRADE DO RADIADOR) - Val. 2023/	Genuíno	1	312,60	12,00	275,09	0,25	0,00
620223828R	(P/CHOQUE DIANT.PRETO S/FN) - Val. 2023/	Genuíno	1	2.307,20	12,00	2.030,34	0,50	0,00
	 752128589R (VIGA DIANTEIRA)						0,50	0,00
Total:							1,00	0,00
			12	9.212,00		8.273,70	8,25	3,00

Código	Descrição	Quantidade	M.O.	Total (R\$)	Pintura	Total (R\$)	Restaurar
801014884R	(PORTA DIANTERIA LE PRIMER) - Val. 2023/	1	1,00	46,00	4,00	200,00	0,00
762310195R	(PAINEL LAT.INT.P/LAMA DT.LE) - Val. 2023/	1	2,00	92,00	1,00	50,00	0,00
625048921R	(PAINEL DIANTEIRO COMPLETO) - Val. 2023/	1	2,00	92,00	2,00	100,00	0,00
		3	5,00	230,00	7,00	350,00	0,00

Código	Descrição	Quantidade	M.O.	Total (R\$)
651006016R	(CAPO DO MOTOR) - Val. 2023/	1	2,00	76,00
		1	2,00	76,00

Código	Descrição	Quantidade	Valor
41	Serviço de Borracheiro com Válvula	1	25,00
85	Diferença para acerto do valor de M.O	1	900,50
3	Carro - Alinhamento e Balanceamento	1	90,00
		3	1.015,50

RESUMO

Seguradora:		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS						CNPJ Faturamento:		61.198.164/0006-74				
PEÇAS	TROCA	SERVIÇO	M.Obra								OUTROS	DEDUÇÕES	Total do Orçamento	
			Troca		Recuperação		M/D		Pintura				R\$	10.408,70
			Horas	R\$	Horas	R\$	Horas	R\$	Horas	R\$				
Funilaria	852,63	Funilaria	2,00	76,00	5,00	230,00	2,50	95,00	10,00	500,00	Serv. Terc.= 1.015,50	Franquia Bruta		
Mecânica	3.834,92	Mecânica	2,25	85,50	0,00	0,00	1,25	47,50	0,00	0,00	Acr. Financ.= 0,00	-(6.494,40)	Serviços	Peças
Tapeçaria	234,26	Tapeçaria	0,50	19,00	0,00	0,00	0,50	19,00	0,00	0,00	Rec. Negoc.= 0,00		R\$ 2.136,00	R\$ 8.273,70
Acabamen	2.461,89	Acabamen	0,75	28,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			Total R\$ \$ 3.914,30	
Elétrica	890,00	Elétrica	0,50	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL		TOTAL	6,00	228,00	5,00	230,00	4,25	161,50	10,00	500,00		Avaria Prévia -(5 00,00)	REPARO LIBERADO	
TOTAL		TOTAL M. OBRA	R\$ 1.119,50						TOTAL = 1.015,50		-(6.494,40)		Por: ALLYSSON MENEZES DE JESUS - 05/11/2025 00:00:00	

PEÇAS	TROCA	SERVIÇO	M.Obra								Total do Orçamento	
			Troca		Recuperação		M/D		Pintura		OUTROS	DEDUÇÕES
			Horas	R\$	Horas	R\$	Horas	R\$	Horas	R\$		
Funilaria	852,63	Funilaria	2,00	76,00	5,00	230,00	2,50	95,00	10,00	500,00	Serv. Terc.= 1.015,50	Franquia Bruta
Mecânica	3.834,92	Mecânica	2,25	85,50	0,00	0,00	1,25	47,50	0,00	0,00	Acr. Financ.= 0,00	-(6.494,40)
Tapeçaria	234,26	Tapeçaria	0,50	19,00	0,00	0,00	0,50	19,00	0,00	0,00	Rec. Negoc.= 0,00	
Acabamen	2.461,89	Acabamen	0,75	28,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Elétrica	890,00	Elétrica	0,50	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		TOTAL	6,00	228,00	5,00	230,00	4,25	161,50	10,00	500,00		
TAL	8.273,70	TOTAL M. OBRA						R\$ 1.119,50			TOTAL = 1.015,50	-(6.494,40)
											Total do Orçamento	
											R\$ 10.408,70	
											Para Oficina Faturar	
											Serviços	Peças
											R\$ 2.136,00	R\$ 8.273,70
											Total R\$ \$ 3.914,30	

OFICINA, PARA SOLICITAR COMPLEMENTO DE VISTORIA, siga as orientações abaixo:

1. Clique [aqui](#) para envio das FOTOS do veículo em reparação, sucatas e orçamento pelo computador ou celular
2. Agende a vistoria no link: [Porto](#)
- Como agendar? [Acesse](#)
3. Dúvidas? Fale com: [ChatPorto](#)

ORIENTAÇÕES AO REPARADOR DO VEÍCULO:

- A oficina reparadora obriga-se a utilizar somente peças novas e adequadas. Peças Genuínas são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídas para concessionários ou distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora. Originais não genuínas são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolos da montadora em suas estruturas, mas mantêm todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.
- Peças iniciadas com o código IMP são utilizadas na reparação de implementos rodoviários Ex:Baú,Carroceria de madeira,Termoking,Munck,Plataforma,Guincho,Serviços (chassi e mola).
- Envie a nota fiscal faturada à seguradora e o termo de quitação datado e assinado pelo cliente ao término do reparo.
- As peças de reposição identificadas no orçamento são peças novas, observando as especificações técnicas do fabricante, com aplicação autorizada previamente pelo segurado ou terceiro.
- A seguradora não se responsabiliza por custos de estadia e orçamentação, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.
- O serviço somente deverá ser realizado após autorização do orçamento (inicial e complementar) pela seguradora.
- Orçamento liberado com valores adequados para aquisição das peças. Caso haja diferença de valor decorrente de características da sua região ou indisponibilidade de peças no mercado, a oficina deverá comunicar de imediato à seguradora.
- A oficina reparadora obriga-se a exibir sempre que requisitado pela seguradora em até 3 dias úteis, as notas fiscais das peças utilizadas no reparo. O pagamento do reparo só será exigível após apresentação das notas fiscais que comprovem a utilização de peças novas e adequadas, originais e/ou genuínas, cumprindo orçamento.

ORIENTAÇÕES DE FATURAMENTO E DEMAIS ASSUNTOS, Clique aqui

ÍNDICES

Tipo de Uso	Percentual	Tipo de Uso	Troca	Recuperação	Montagem/Desmontage
Funilaria	12,00 %	Funilaria	R\$ 38,00	R\$ 46,00	R\$ 38,00
Mecânica	12,00 %	Mecânica	R\$ 38,00	R\$ 46,00	R\$ 38,00
Tapeçaria	12,00 %	Tapeçaria	R\$ 38,00	R\$ 46,00	R\$ 38,00
Acabamento	12,00 %	Acabamento	R\$ 38,00	R\$ 46,00	R\$ 38,00
Elétrica	12,00 %	Elétrica	R\$ 38,00	R\$ 46,00	R\$ 38,00
		Pintura	R\$ 50,00		